

**NOTA OFICIAL**

Câmara Municipal de Anapu  
Sobre o enfrentamento à violência doméstica

A Câmara Municipal de Anapu **manifesta profundo repúdio** a todo e qualquer ato de violência doméstica e familiar contra a mulher, reafirmando seu compromisso incondicional com a defesa da dignidade humana, da vida e dos direitos fundamentais.

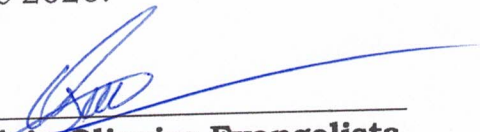
A violência doméstica é uma grave violação de direitos e afronta os princípios constitucionais da igualdade e da proteção à família. O enfrentamento dessa realidade exige atuação firme do Poder Público e o engajamento de toda a sociedade.

Nos termos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), é dever do Estado prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher, garantindo medidas protetivas eficazes e assistência integral às vítimas.

A violência não pode ser naturalizada. É preciso denunciar. Em casos de violência doméstica, a orientação é procurar a Delegacia de Polícia ou acionar o canal nacional de atendimento pelo telefone 180.

A Câmara Municipal de Anapu reafirma seu compromisso e permanece vigilante e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Anapu/PA, 26 de fevereiro de 2026.

  
**Osmário Oliveira Evangelista**  
Ver. Presidente - Biênio 2025/2026  
Câmara Municipal de Anapu